

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 379/2025.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

**Art. 1º** Fica alterado a quantidade de vagas descrita no anexo da Lei Complementar nº 130/2009 e suas alterações, passando a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS**

<b>CARGOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<b>04</b>

**Art. 2º** Fica extinto o cargo de Coordenador municipal da Merenda, Assessor Financeiro e Orçamentário, e superintendente municipal de esporte constante respectivamente na lei Complementar 132/2010 e Lei Complementar nº 334/2025, suprimindo-se sua previsão do quadro de cargos em comissão.

**Art. 3º** O impacto financeiro decorrente da criação do cargo previsto nesta Lei Complementar será compensado pela economia resultante da extinção do cargo referido no art. 2º, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 4º** Ficam autorizadas as adequações no Anexo de Cargos e Funções da Lei Complementar nº 334/2025, ou outro diploma que venha a substituí-la, para inclusão e exclusão dos cargos previstos nesta Lei Complementar.

**Art. 5º** Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Delta, 22 de dezembro de 2025.**

**LERIANE DE SOUZA**  
**PREFEITA**